

A hierarquia do Centro DIFERENÇAS, no que concerne ao seu sector técnico-científico, corresponderá ao seguinte figurino:

**a. Director Clínico e Adjuntos do Director Clínico:**

- i. O Director Clínico, escolhido pelos Técnicos Consultores por meio de escrutínio secreto, de entre todos os Técnicos Consultores, Técnicos Assessores e Técnicos Especialistas do Centro DIFERENÇAS, será o elemento responsável pela elaboração da proposta de acções do Centro DIFERENÇAS, bem como pela sua execução; terá um mandato de três anos, renovável;
- ii. O Director Clínico, de entre todos os colaboradores do Centro Diferenças, escolherá quatro elementos da sua confiança para o exercício das funções de Adjuntos do Director Clínico (um Pediatra; um Psicólogo; um TSEER; e um Terapeuta da Fala).

**b. Técnicos Consultores da Rede DIFERENÇAS:**

- i. A categoria de Técnico Consultor constitui o mais elevado grau da hierarquia técnica do Centro DIFERENÇAS. Numa primeira fase, integrarão esta categoria os elementos designados por proposta do Director Clínico, com base numa apreciação do percurso profissional e do envolvimento dos mesmos na vida da instituição.
- ii. Os Técnicos Consultores que tenham obtido o grau há mais de quatro anos serão designados Técnicos Consultores Graduados;
- iii. Os Técnicos Consultores Graduados que tenham obtido o grau há mais de quatro anos serão investidos, em cerimónia pública, na categoria de Técnicos Consultores Principais, correspondente ao topo da hierarquia técnica do Centro DIFERENÇAS;
- iv. Aos Técnicos Consultores Principais que tenham prestado à instituição serviços de excepcional relevo poderá ser-lhes atribuída, por proposta do Director Clínico, a categoria de Técnicos Consultores Honorários, com investidura a realizar-se em cerimónia pública;
- v. Poderão ascender à categoria de Técnico Consultor os Técnicos Assessores com mais de cinco anos de exercício nesta última categoria e que prestem provas públicas com a seguinte estrutura:
  1. Discussão curricular, arguida por júri constituído por todos os Técnicos Consultores da instituição em exercício;
  2. Apresentação de uma lição magistral, original, sobre um tema da sua escolha;
  3. No final destas provas, será realizada uma votação, por escrutínio secreto, de que resultará a admissão, ou não, do candidato ao grau de Técnico Consultor.

**c. Técnicos Assessores da Rede DIFERENÇAS:**

- i. A categoria de Técnico Assessor corresponde ao grau intermédio da hierarquia técnica do Centro DIFERENÇAS. Numa primeira fase, integrarão esta categoria os elementos designados por proposta do Director Clínico, com base numa apreciação do percurso profissional e do envolvimento dos mesmos na vida da instituição.
- ii. Os Técnicos Assessores que tenham obtido o grau há mais de quatro anos serão designados Técnicos Assessores Graduados;
- iii. Os Técnicos Assessores Graduados que tenham obtido o grau há mais de dois anos serão designados Técnicos Assessores Principais;
- iv. Poderão ascender à categoria de Técnico Assessor os Técnicos Especialistas com mais de nove anos de exercício nesta última categoria e que prestem provas públicas com a seguinte estrutura:
  1. Discussão curricular, arguida por júri constituído por todos os Técnicos Consultores da instituição em exercício;
  2. Apresentação de um projecto assistencial, original, sobre uma área da sua preferência.
  3. No final destas provas, será realizada uma votação, por escrutínio secreto, de que resultará a admissão, ou não, do candidato à categoria de Técnico Assessor.

**d. Técnicos Especialistas da Rede DIFERENÇAS:**

- i. A categoria de Técnico Especialista corresponde ao primeiro grau da hierarquia técnica do Centro DIFERENÇAS;
- ii. Os Técnicos Especialistas que tenham obtido o grau há mais de quatro anos serão designados Técnicos Especialistas Graduados;
- iii. Os Técnicos Especialistas Graduados que tenham obtido o grau há mais de quatro anos serão designados Técnicos Especialistas Principais;
- iv. Poderão ascender à categoria de Técnico Especialista da Rede Diferenças os Técnicos Estagiários que tenham sido aprovados no exame final de estágio com a seguinte estrutura:

1. Prova Prática com a Criança:
  - a. Avaliação/Plano de Intervenção sumários de uma criança seleccionada pelo Director Clínico e desconhecida do Técnico Estagiário. O examinando disporá de uma hora para entrevistar/avaliar a criança/família e de uma hora para elaborar o relatório, que não poderá exceder uma página A4. Este relatório conterá, obrigatoriamente, o Motivo da Consulta, uma Anamnese sucinta, uma Observação Neurodesenvolvimental sumária, uma Formulação de Diagnóstico(s) segundo o DSM-5 e uma Proposta Genérica de um Plano de Intervenção em todas as dimensões. Duas horas após o início do contacto do examinando com a família, deve ser enviado o relatório, via *e-mail*, para o Director Clínico.
  - b. Avaliação de uma criança com uma Perturbação do Neurodesenvolvimento acompanhada pelo Técnico Estagiário, pelo menos, nos últimos três meses e seleccionada pelo seu tutor; o relatório deverá ser enviado, via *e-mail*, para o Director Clínico, com a antecedência de sete dias;
  - c. Elaboração de um Programa de Intervenção para a criança referida no número anterior; o relatório deverá ser enviado, via *e-mail*, para o Director Clínico com a antecedência de sete dias;
2. Exame
  - a. Prova escrita constituída por 50 questões de escolha múltipla, com a duração de uma hora (1/8 do valor da prova). Uma classificação abaixo dos 70% será eliminatória, ou seja, conduzirá à imediata cessação das provas e à não aprovação do candidato para a categoria de Especialista, a menos que o Director Clínico decida, de forma prudente e fundamentada, em sentido contrário;
  - b. Discussão livre desencadeada pela observação de uma videogravação relativa a um sujeito com neurodesenvolvimento/comportamento não convencional (1/8 do valor da prova);
  - c. Discussão do relatório de Avaliação/Intervenção a que se refere o ponto a. do número 1, com a duração máxima de 15 minutos (1/8 do valor da prova);
  - d. Discussão do relatório de Avaliação a que se refere o ponto b. do número 1, com a duração máxima de 15 minutos; (1/8 do valor da prova);
  - e. Discussão do relatório do Plano de Intervenção multi-modal a que se refere o ponto c. do número 1, com a duração máxima de 15 minutos; (1/8 do valor da prova);
  - f. Prova teórica sobre Perturbações do Neurodesenvolvimento, que incidirá, entre outros assuntos, sobre a Nosologia, a Nosografia, as metodologias de avaliação e as metodologias de intervenção (máximo de 15 minutos) (1/8 do valor da prova);
  - g. Discussão Curricular. O *Curriculum Vitæ* deverá incluir, obrigatoriamente, um resumo (grelha) das avaliações parcelares efectuadas ao longo do estágio (máximo de 15 minutos) (1/8 do valor da prova);
  - h. Após a realização das 7 provas anteriormente descritas, e ainda durante o acto do exame, qualquer elemento do público, profissional ou não da área do neurodesenvolvimento, poderá interpelar o examinando, solicitando-lhe esclarecimentos ou expondo uma leitura crítica sobre um qualquer facto técnico ou ético protagonizado pelo estagiário. O conteúdo desta interpelação e a sua resposta serão tidos em conta pelo júri no processo de avaliação do candidato.
3. Apresentação de um Tema Livre Original (à escolha do Técnico Estagiário), susceptível de introduzir uma qualquer mais-valia para o colectivo da Rede DIFERENÇAS (como uma metodologia de avaliação, uma metodologia de intervenção, um novo serviço, ...), em reunião plenária (Segunda-Feira) (duração máxima de 15 minutos; e discussão, pela assistência, com a duração máxima de 10 minutos) (1/8 do valor da prova)
4. O júri destas provas será constituído por um mínimo de 4 elementos, a saber:
  - a. Director Clínico do Centro Diferenças;

- b. Um Técnico exterior à instituição, convidado expressamente para o efeito, pelo Director Clínico do Centro Diferenças;
  - c. Um Técnico Consultor ou Assessor do Centro Diferenças, nomeado pelo seu Director Clínico; e
  - d. O Tutor do Técnico Estagiário.
5. No final das provas, os Técnicos Estagiários serão classificados como aprovados ou não aprovados.
- a. No caso de serem aprovados, os Técnicos poderão solicitar o ingresso definitivo na Rede Diferenças e, caso haja provimento positivo a esta pretensão por decisão da Direcção Clínica da Rede Diferenças, integrarão a mesma na categoria de Técnicos Especialistas;
  - b. No caso de os candidatos terem sido aprovados, apesar de notadas insuficiências na sua preparação, o Director Clínico poderá determinar a realização de um período suplementar de formação com a duração máxima de dois anos, supervisionado por um Técnico Sénior designado para o efeito e que deverá auferir de uma remuneração a estabelecer entre as partes, ouvida a tutela;
  - c. No caso de não serem aprovados, os Técnicos poderão solicitar, ao Director Clínico um período suplementar de formação nunca inferior a doze meses. No caso deste período suplementar de formação ser aceite, o Técnico Estagiário Graduado deverá, no final do mesmo, submeter-se a novo exame de final de estágio.
- v. Após a obtenção do título de Técnico Especialista, o mesmo passará a ser designado por Técnico Especialista Adjunto e deverá iniciar um período de exercício profissional livre, embora tutelado, com a duração de 12 meses, após o que ascenderá de forma plena, caso não haja apreciações negativas por parte do tutor e por parte do colectivo, à categoria de Técnico Especialista

**e. Técnicos Estagiários da Rede DIFERENÇAS:**

- i. A categoria de Técnico Estagiário corresponde a um grau provisório da hierarquia técnica do Centro DIFERENÇAS;
- ii. Para serem admitidos no programa de estágio, os candidatos deverão ter concluído com sucesso um mestrado em área de interesse do Centro DIFERENÇAS; e deverão ter concluído, com um bom desempenho, um estágio profissional, caso o mesmo seja exigido pela sua organização corporativa e reguladora (Ordem; Associação; ...);
- iii. O estágio, em termos médios, para qualquer Técnico Estagiário de uma qualquer formação académica, durará 36 meses – 24 meses de formação; e 12 meses de exercício profissional tutelado -, e aqueles deverão usufruir de um Plano Curricular bem delineado e preciso para o mesmo período (ou para os meses que faltarem para se concluir os dois anos de formação), que deverá incluir, no mínimo, os objectivos expostos no anexo relativo aos temas para a prova teórica (ver adiante);
- iv. Cada Técnico Estagiário será orientado por um Tutor, designado pelo Director Clínico do Centro Diferenças, que desenhará um Plano Curricular específico para aquele;
- v. O período de estágio será realizado em regime de exclusividade absoluta, não podendo o Técnico Estagiário acumular a sua formação de 24 meses na instituição com outras actividades profissionais, quer elas sejam conexas ou não com o objecto do Centro Diferenças;
- vi. Durante o período de estágio de 24 meses, o Técnico Estagiário não receberá quaisquer honorários por esta actividade formativa, com excepção das formas e valores de remuneração previstos na alínea seguinte;
- vii. Os Técnicos Estagiários, 6 meses após o início do estágio, deverão seguir, pelo menos, com a devida supervisão de técnicos seniores, 6 crianças atribuídas pela instituição, sem direito a qualquer remuneração (relativamente a outras crianças acompanhadas fora deste âmbito, em número máximo de 14, a forma e o valor da remuneração obedecerão às regras da instituição). Estes acompanhamentos deverão ocorrer às Sextas-Feiras e aos Sábados, salvo autorização em sentido contrário do Director Clínico do Centro Diferenças, de forma a que não haja prejuízo na frequência das diversas valências constantes no Plano de Estágio;
- viii. Os Técnicos Seniores designados para as actividades de preparação dos Técnicos Estagiários não poderão recusar estas funções formativas, salvo autorização em contrário ou dispensa por parte do Director Clínico do Centro Diferenças;
- ix. No período da manhã, os Técnicos Estagiários estarão, se não houver outra programação, no espaço do Centro DIFERENÇAS, onde poderão, de forma avulsa,

- assistir a consultas médicas e a sessões de avaliação/intervenção não definidas previamente e de forma expressa no Plano de Estágio;
- x. No período da tarde, excepto se houver outras indicações do Tutor ou do Director Clínico do Centro Diferenças, o Técnico Estagiário acompanhará um dos Técnicos seniores, de acordo com a programação proposta;
  - xi. Todos os Técnicos Estagiários deverão passar, obrigatoriamente, por Terapia da Fala (3 a 6 meses); pela Psicologia Clínica (2 meses); pelo Serviço Social/Gestão (2 semanas); e, de uma forma equilibrada, pelas diferentes Técnicas Seniores afectas à grande área do Neurodesenvolvimento e responsáveis pela formação, com o objectivo de se assegurar uma boa e variada formação em matéria de avaliação/intervenção no domínio das diferentes Perturbações do Neurodesenvolvimento, sem embargo de se poderem reforçar cargas horárias em áreas de formação específicas;
  - xii. Os Técnicos Estagiários deverão estar presentes em todas as reuniões ordinárias e, sempre que possível, nas reuniões extraordinárias internas ou no exterior;
  - xiii. Os Técnicos Estagiários deverão programar um estágio curto (2 a 4 semanas), em cada ano, no exterior (pólos, outras instituições, ...); mas, idealmente, deverão ser realizados no estrangeiro, em instituições de reconhecido mérito;
  - xiv. Os Técnicos Estagiários deverão frequentar, pelo menos, 6 workshops (ver lista) em cada ano, seleccionados por votação que envolva todos os interessados;
  - xv. Os Técnicos Estagiários deverão assistir, em cada ano de formação, a um (idealmente, dois) congressos de qualidade no estrangeiro;
  - xvi. Os Técnicos Estagiários passam a reunir-se, semanalmente - Quartas-Feiras, das 13:00 às 14:30 h – em sessão conjunta com a Reunião de Casos Clínicos, na presença dos tutores e, sempre que possível, de todos os actores envolvidos na formação. Nesta reunião, serão discutidos, entre outros assuntos, os problemas relacionados com o estágio, como a qualidade da formação oferecida, o desenvolvimento de materiais, a apresentação de temas teóricos, o seguimento de crianças, a realização de estágios no exterior, a divulgação de congressos, a candidatura a Bolsas ou a outros financiamentos, .... A coordenação da reunião será exercida, rotativamente, pelo período de 1 mês, por um dos estagiários, escolhido previamente pelos pares;
  - xvii. Os estagiários serão os responsáveis pela montagem do Jornal electrónico da instituição (*newsletter*), bem como pela dinamização do Consultório *on-line* adstrito ao sítio da instituição, em moldes a definir pelo Director Clínico;
  - xviii. O Programa de Formação de cada Técnico Estagiário será apresentado pelo respectivo tutor ao Director Clínico, que fará, se necessário, propostas de alteração ou de ajustamento;
  - xix. No final de um período de estágio (geralmente, 3 meses), o Técnico Estagiário será submetido a uma avaliação subjectiva por parte do orientador sénior responsável por esse mesmo período. O resultado da avaliação será enviado ao estagiário e ao seu tutor no prazo máximo de sete dias úteis após a conclusão do estágio;
  - xx. No final de um período de estágio (geralmente, 3 meses), o Técnico Sénior que foi responsável pela orientação do estágio parcelar será objecto de uma avaliação subjectiva por parte do Técnico Estagiário;
  - xxi. No final do primeiro ano de estágio, com o objectivo de se escrutinar a qualidade do mesmo e de se detectar e corrigir insuficiências, o Técnico Estagiário será submetido a uma prova de avaliação intercalar, com carácter informal, perante um júri nomeado pelo Director Clínico e constituído por três elementos da Rede DIFERENÇAS, um dos quais será, obrigatoriamente, o Tutor do examinando. As provas terão o seguinte regimento:
    - a. Prova teórica sobre Perturbações do Neurodesenvolvimento;
    - b. Análise das Avaliações Parcelares e Discussão Curricular.
      1. No final desta prova de avaliação intercalar, o júri elaborará um relatório, que, depois de lido ao examinando, será entregue ao Director Clínico.
  - xxii. Após o período de estágio (24 meses), e ao longo do mês de Janeiro de cada ano (salvo determinação em contrário do Director Clínico do Centro Diferenças), para obter a certificação técnico-científica por parte da instituição, o Técnico Estagiário submeter-se-á a uma prova pública de acordo com o protocolo exposto anteriormente;
  - xxiii. O Técnico Estagiário deverá assinar os documentos oficiais como Técnico Adjunto da Rede Diferenças.
  - xxiv. Antes de iniciado o período de formação de 24 meses, os Técnicos Estagiários, mediante a assinatura de um documento público e formal, deverão assumir o

compromisso de que cumprirão com lealdade e proficiência as regras acima enunciadas.